

LEI MUNICIPAL Nº 703 de 18 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

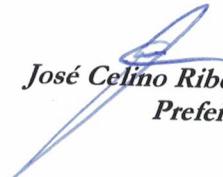
Art. 1º Fixa o subsídios mensal do Prefeito do Município de Anadia-AL para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Fixa o subsídios mensal do Vice-Prefeito do Município de Anadia-AL para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a valor correspondente a R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Fixa o subsídios mensal dos Secretários do Município de Anadia-AL para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a valor correspondente a R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 18 de dezembro de 2020.



José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito